

**Quesitos para ação anulatória de débito fiscal ou embargos em execução fiscal (I.C.M.S.)**

1. Houve efetiva e real circulação econômica de mercadorias? Detalhar.
2. Não é certo que o fato gerador do I.C.M.S. se traduz numa circulação econômica de bens móveis com habitualidade e fito de lucro?
3. Não é correto que a saída que se refere o auto de infração n° ... de fls. ... é meramente SAÍDA FÍSICA, não gerando o suporte fático?
4. Houve ingresso de numerário ou qualquer bem econômico, na empresa ... em pagamento das mercadorias ou produtos, a que se refere o auto de infração n° ... de fls. ...? Quais?
5. No caso de levantamento a que se refere o auto de infração de fls. ... houve levantamento pelo fisco de produção, estoques, vendas, consumos e compras onde se provasse diferença de estoques especificada *item por item*, produto por produto?
6. Demonstrar em quadros analíticos:
  - a. Estoques iniciais de cada item;
  - b. Entradas no período, de cada item;
  - c. Devoluções dos fornecedores, de cada item;
  - d. Devoluções dos clientes, de cada item;
  - e. Produção de cada item no período;
  - f. Estoque final de cada item;
  - g. Vendas de cada item;
  - h. Lucro bruto de cada item no período.
7. Em que constitui o suposto “levantamento” a que se refere o fisco atuante?
8. Existem quadros demonstrativos elaborados criteriosamente pelo fisco atuante estribado nas notas de compras, notas de vendas, registro de inventário e termos de verificação de estoques, provando e dando validade àquele levantamento do fisco atuante de espécie por espécie?
9. Em caso positivo tais quadros relacionam nota por nota, tanto de compras como de vendas?
10. Ainda no caso do quesito 5 retro, o fisco atuante lavrou os termos de verificação e de pesagem de estoques, final e inicial, na empresa com

base no livro de registro de inventário, conferindo-os e assinando-os em presença do contador geral da autuada e o seu representante legal?

11. Não tendo havido aquele levantamento pede-se aos senhores peritos e assistentes técnicos efetuar-lo no período de .... para as mercadorias... .

12. O autor ou autores do auto de infração nº ... e fls. ... é ou são contadores registrados no CRC, nos termos da alínea “c” do artigo 25, 26 e 28 do Dec. Lei Federal 9.295/46? Efetuaram eles exame de escrita ou perícia fiscal?

13. Analisado a escrituração contábil da empresa autuada (anulante ou embargante) cujos lançamentos constam de seus livros diários, registro de saídas e registro de entradas, com referência ao auto de analíticos nº ... fls. ... , elaborar quadros analíticos demonstrativos, folhas, números, livros e lançamentos.

Autor: Samuel Monteiro

Perícias Judiciais

Livraria: Editora Universitária de Direito Ltda.

Folhas: 89 a 91